

Cm

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5549 / 2024

Data 04 de Novembro de 2024.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4806 de 19/12/2023, e em consonância com a Lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 647.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1002.449052000000	Equip. Mat. Permanente	460.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319113000000	Obrigações Patronais	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339036000000	Serviços Terc. Pessoa Física	21.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339039000000	Serviços Terc. Pessoa Jurídica	156.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 647.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 647.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

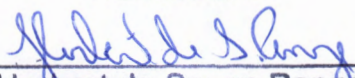
01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1001.339039000000	Obras e Instalações	40.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319013000000	Obrigações Patronais	60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319011000000	Venc.Vantagens Fixas	367.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030000000	Material de Consumo	60.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339093000000	Indeniz. Restituições	40.000,00
01.002.01.031.0001.2003.319011000000	Venc.Vantagens Fixas	70.000,00
01.002.01.031.0001.2003.319013000000	Obrigações Patronais	10.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 647.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 647.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0